



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

"Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT."

CONSIDERANDO o cancelamento das férias em razão de atestado protocolado sob nº929 de 30 de junho de 2025, que indica a necessidade de afastamento da servidora com início de 28/06/2025 a 27/08/2025 para de saúde da servidora ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT;

CONSIDERANDO que os quadros de servidores do Poder Legislativo Municipal é limitado, sendo provido apenas por um servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO a inviabilidade da realização de processo seletivo para substituição de servidor em período de licença de saúde e o prazo imediato e exíguo para sua formalização;

CONSIDERANDO a natureza essencial dos serviços prestados pelo cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual oferece aos demais servidores um local digno de trabalho, com um mínimo para que possam desempenhar seu trabalho com eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO o termo de cooperação sob nº 02/2025 firmado e assinado anteriormente em 09 de junho de 2025, a qual se tratava de afastamento de férias da servidora e da necessidade de sua revogação.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos públicos do Município contribuem para a eficiência da atuação estatal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 07.221.699/0001-69, com sede e localização na Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, fone (66) 99227-0891, Ipiranga do Norte/MT, por intermédio de sua representante legal, Presidente KARINE INES BERNA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 21528837 SSP/MT e do CPF nº 028.054.779-01, residente e domiciliada no



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.209.245/0001-72, com sede na cidade de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, na Rua dos Girassóis, nº 315, Centro, fone (66) 3588-2000, por intermédio do seu representante legal, Prefeito **JULIANO BERTICELLI**, portador da cédula de identidade nº 1438244-0 emitida pela SSP/MT, e do CPF nº 968.621.491-72 residente e domiciliado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com o estabelecimento de vínculo cooperativo, de propósito comum, voltado ao interesse público, para o aproveitamento e utilização dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no que concerne à realização da limpeza da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, enquanto perdurar o período de gozo de férias de servidora integrante dos quadros do Poder Legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem por objetivo o apoio pelo MUNICÍPIO à CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, com a disponibilização por até 3 (três) vezes na semana de servidor, empregado ou prestador de serviços, de categoria funcional correspondente com as atribuições de limpeza, zeladoria, conservação e tarefas correlatas, conforme necessidade da administração pública, para substituição de servidora dos quadros do Poder Legislativo enquanto perdurar período de afastamento de licença saúde.

1.2. A escala semanal poderá ser variável, de acordo com a disponibilidade e necessidade do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

a) Remunerar e arcar com todas as obrigações trabalhistas do regime jurídico do servidor, empregado ou prestador de serviços disponibilizado;

b) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus consignado em decorrência da relação de trabalho entre o município e o servidor, empregado ou prestador de serviços disponibilizado.

2.2 – À CÂMARA MUNICIPAL compete:

a) Supervisionar os trabalhos executados pelo servidor, empregado ou prestados de serviços disponibilizado, o qual ficará subordinado à Câmara durante a realização de suas atividades nas dependências do Poder Legislativo;

b) Fornecer equipamentos e materiais necessários para execução dos trabalhos.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para o alcance do objeto ora pactuado, as partes não concorrerão entre si com recursos financeiros.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação iniciará na data de **02/07/2025**, com prazo final previsto para **27/08/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O Termo de Cooperação nº002/2025, anteriormente firmado em 09 de junho de 2025 fica rescindido considerando a revogação e cancelamento das férias da servidora por motivo de afastamento de licença saúde conforme documentos protocolados na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

5.2. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciada pelas partes e rescindido, a qualquer momento, mediante comunicação escrita, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de Sorriso/MT para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

7.2 Para a validade do que foi pactuado pelas partes, firma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Ipiranga do Norte-MT, 1º de julho de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ/MF sob Nº. 07.221.699/0001-69

JULIANO BERTICELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ/MF sob nº 07.209.245/0001-72



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

TESTEMUNHA:

Nome e CPF

TESTEMUNHA:

Nome e CPF